



DECRETO N° 16.321
DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a ampliação da notificação compulsória de violência doméstica, sexual e de outras violências no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia e Educação no Município de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR,
Prefeito do Município de São José do Rio Preto,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e nos termos do artigo 64, item VI; da Lei
Orgânica deste Município; e

CONSIDERANDO que o fenômeno da violência, pela sua magnitude, diferentes expressões e transcendência, constitui-se em um grave problema de Saúde Pública e que afeta toda a sociedade;

CONSIDERANDO a importância epidemiológica e a relevância das causas externas de morbimortalidade (violências e acidentes) no perfil da saúde da população do Município de São José do Rio Preto e suas repercussões físicas, emocionais e/ou sociais, e que tais eventos, dirigidos a si próprio (suicídios e tentativas) ou a outros (homicídios, agressões físicas, violências sexual, psicológica ou institucional), são evitáveis e previsíveis em maior ou menor grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular uma cultura de prevenção da violência, cultura da paz e promoção da saúde;

CONSIDERANDO que a notificação de violências contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas instituída no município é uma exigência legal, para que a violência doméstica e sexual perpetrada contra esses segmentos da população deixe o “pacto do silêncio e medo” que sempre as caracterizou, e que ainda subsiste a subnotificação nos serviços de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei 8069/90 - ECA, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente nos seus artigos 13, 56 e 245 que trata da obrigatoriedade da notificação de maus-tratos contra criança ou adolescente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 737/GM/MS de 16 de maio de 2001, que aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 936/GM/MS, de 18 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação e implementação e da Vigilância Epidemiológica de Violência e Acidente no Estado de São

A cluster of four handwritten signatures in black ink, likely belonging to the author(s) or witnesses of the decree. The signatures are fluid and vary in size and style.



Paulo e municípios, ressalta a integração de ações envolvendo secretarias e instituições de assistência e proteção às vítimas;

CONSIDERANDO as ações intersetoriais desenvolvidas no Município de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 104, de 25 de janeiro de 2011, que república e define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, incluindo a notificação da Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências em seu Anexo I, ou seja, na Lista de Notificação Compulsória, como agravo de notificação compulsória a todos os serviços de saúde;

CONSIDERANDO as estratégias para estruturação e implantação da Vigilância de Violências e Acidentes – VIVA-SP prevista no Plano Estadual de Vigilância de Violências e Acidentes do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de articular a gestão dos âmbitos Federal, Estadual e Municipal no fortalecimento das ações pactuadas com o Ministério da Saúde, para ações de vigilância, prevenção e atenção às pessoas em situação de violência e promoção da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.970, de 14 de dezembro de 2011, que autoriza repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento de projetos de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, para o ano de 2012, e que contemplou o projeto do município aprovado em resposta ao edital publicado em Portaria nº 227/SVS/MS, 9 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e organiza os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com a disposição de assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade, de ameaça ou violação de direitos (maus tratos/violência)

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A ampliação da notificação compulsória de violência doméstica, sexual, e de outras violências no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, dos

A photograph of three handwritten signatures in black ink. The signatures appear to be in cursive script and are likely the signatures of officials or authorized persons involved in the decree.

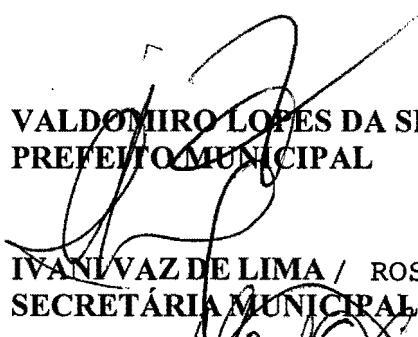


Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia e Educação no Município de São José do Rio Preto.

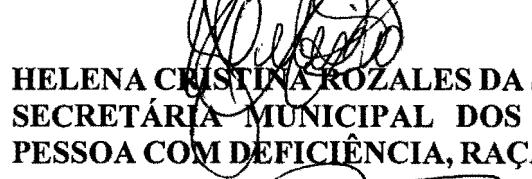
ARTIGO 2º - A instituição da ficha de notificação de violência doméstica, sexual, e de outras violências do Ministério da Saúde como instrumento único de notificação compulsória no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, conforme **Anexo I**.

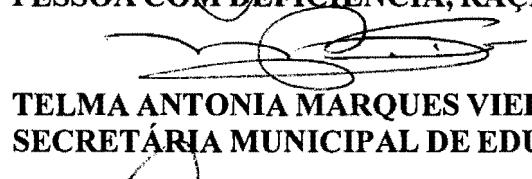
ARTIGO 3º - A definição dos fluxos e protocolos de atenção às vítimas de violência doméstica, sexual e outras violências estabelecidos conforme os **Anexos II e III**.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 12 de junho de 2012; 160º Ano de Fundação e 118º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

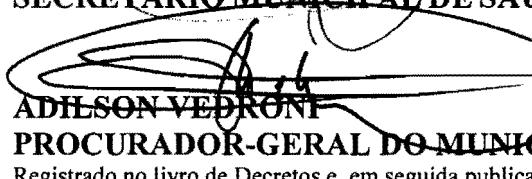

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


IVANI VAZ DE LIMA / ROSELI MARA RICARDO BERNARDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES,
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA.


TELMA ANTONIA MARQUES VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


VALTER NEGRELLI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ADILSON VEDRONE
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.



ANEXO 01 Ficha de Notificação de Violência Doméstica, sexual e Outras Violências

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL
VIOLENCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLENCIAS

Definição de caso: Suspeita ou confirmação de violência. Considera-se violência como o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002).			
Atenção: Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares e/ou autoridades competentes (Juizado da Infância e Juventude e/ou Ministério Público da localidade), de acordo com o art. 13 da Lei no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Também são considerados de notificação compulsória todos os casos de violência contra a mulher (Decreto-Lei no 5.098 de 03/06/2004, Lei no 10.776/2003) e maus tratos contra a pessoa idosa (artigo 19 da Lei no 10.741/2003).			
1	Tipo de Notificação 2 - Individual		
2	Agravado/oenose VIOLENCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLENCIAS	Código (CID10) Y09	3 Data da notificação
4	UF	Município de notificação	Código (IBGE)
5	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	Código (CNES)	7 Data da ocorrência da violência
6	Nome do paciente		
7	Data de nascimento		
8	(ou) Idade 1-Hora 2-Dia 3-Mês 4-Ano	Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	Gestante 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4-Ignorado Idade gestacional Ignorada 5-Não se aplica
9	Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amorela 4-Parda 5-Indígena 6-Ignorado		
10	Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª e 4ª série incompleta de EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa de EF (antigo primário ou 2º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta de EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Escola fundamental completa (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Escola médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Escola médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica		
11	Número do Cartão SUS	Nome da mãe	16
12	UF	Município de Residência	Código (IBGE)
13	Bairro	Logradouro (rua, avenida,...)	Districto
14	Número	Complemento (apto., casa, ...)	Geo campo 1
15	Geo campo 2	Ponto de Referência	CEP
16	(DDD) Telefone	Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado	País (se residente fora do Brasil)
Dados Complementares			
17	Ocupação		
18	Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 9 - Ignorado		
19	Relações sexuais 1 - Só com homens 2 - Só com mulheres 3 - Com homens e mulheres 8 - Não se aplica 9 - Ignorado	20	1 - Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9 - Ignorado
21	Se sim, qual tipo de deficiência/transtorno? Física Visual Mental Audíva Transtorno mental Transtorno de comportamento Outras deficiências/ Síndromes		
22	UF	Município de ocorrência	Código (IBGE)
23	Bairro	Logradouro (rua, avenida,...)	Districto
24	Número	Complemento (apto., casa, ...)	Geo campo 3
25	Ponto de Referência	Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado	Geo campo 4
26	Local de ocorrência 01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola	04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública	07 - Comércio/serviços 08 - Indústria/construção 09 - Outro _____ 99 - Ignorado
27	Ocorreu outras vezes? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	49	
28	A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	50	
Violência doméstica, sexual e/ou outras violências		Sinas NET	SYS
		10/07/2008	



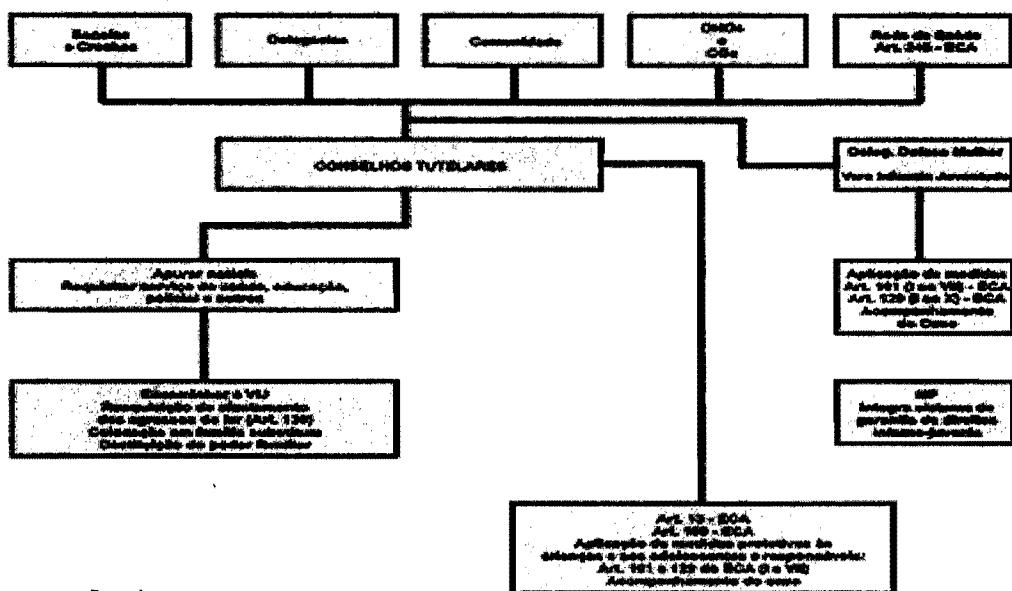
<p>51 Tipo de violência</p> <p><input type="checkbox"/> Física</p> <p><input type="checkbox"/> Psicológica/Moral</p> <p><input type="checkbox"/> Tortura</p> <p><input type="checkbox"/> Sexual</p> <p><input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos</p> <p><input type="checkbox"/> Financeira/Econômica</p> <p><input type="checkbox"/> Negligência/Abandono</p> <p><input type="checkbox"/> Trabalho infantil</p>	<p>1- Sim 2- Não 9- Ignorado</p> <p><input type="checkbox"/> Intervenção legal</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p>	<p>52 Meio de agressão</p> <p><input type="checkbox"/> Força corporal/esparramamento</p> <p><input type="checkbox"/> Enforcamento</p> <p><input type="checkbox"/> Obj. contundente</p> <p><input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante</p> <p><input type="checkbox"/> Substância/Obj. quente</p> <p><input type="checkbox"/> Envenenamento</p>	<p>1- Sim 2- Não 9- Ignorado</p> <p><input type="checkbox"/> Arma de fogo</p> <p><input type="checkbox"/> Armação</p> <p><input type="checkbox"/> Outro</p>
<p>53 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo?</p> <p><input type="checkbox"/> Assédio sexual</p> <p><input type="checkbox"/> Estupro</p> <p><input type="checkbox"/> Atentado violento ao pudor</p> <p><input type="checkbox"/> Pornografia infantil</p> <p><input type="checkbox"/> Exploração sexual</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p>		<p>1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado</p> <p>54 Se ocorreu penetração, qual o tipo?</p> <p><input type="checkbox"/> Oral</p> <p><input type="checkbox"/> Anal</p> <p><input type="checkbox"/> Vaginal</p>	
<p>55 Procedimento realizado</p> <p>1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado</p> <p><input type="checkbox"/> Profilaxia DST</p> <p><input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B</p> <p><input type="checkbox"/> Coleta de sêmen</p> <p><input type="checkbox"/> Contracepção de emergência</p> <p><input type="checkbox"/> Profilaxia HIV</p> <p><input type="checkbox"/> Coleta de sangue</p> <p><input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal</p> <p><input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei</p>			
<p>56 Consequências de ocorrência detectadas no momento da notificação</p> <p>1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado</p> <p><input type="checkbox"/> Aborto</p> <p><input type="checkbox"/> DST</p> <p><input type="checkbox"/> Transtorno mental</p> <p><input type="checkbox"/> Estresse pós-traumático</p> <p><input type="checkbox"/> Gravidez</p> <p><input type="checkbox"/> Tentativa de suicídio</p> <p><input type="checkbox"/> Transtorno comportamental</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p>			
<p>57 Natureza da lesão (considerar somente o diagnóstico principal)</p> <p>01 - Contusão 04 - Fratura 07 - Traumatismo crânio-encefálico 10 - Queimadura</p> <p>02 - Corte/perfuração/acerção 05 - Amputação 08 - Poliratamatismo 11 - Outras</p> <p>03 - Entorso/retuxido 06 - Traumatismo dentário 09 - Intoxicação 88 - Não se aplica</p> <p>99 - Ignorado</p>			
<p>58 Parte do corpo atingida (considerar somente o diagnóstico principal)</p> <p>01 - Cabeça/face 04 - Coluna/medula 07 - Quadril/pelve 10 - Órgãos genitais/ânus</p> <p>02 - Peito/peito 05 - Tórax/dorso 08 - Membros superiores 11 - Múltiplos órgãos/regiões</p> <p>03 - Boca/dentes 06 - Abdome 09 - Membros inferiores 88 - Não se aplica</p> <p>99 - Ignorado</p>			
<p>59 Número de envolvidos</p> <p>1 - Um</p> <p>2 - Dois ou mais</p> <p>9 - Ignorado</p>	<p>60 Vínculo / grau de parentesco com o pessoa atendida</p> <p>Pai</p> <p>Mãe</p> <p>Padrasto</p> <p>Madrasta</p> <p>Cônjuge</p> <p>Ex-Cônjuge</p> <p>Namorado(a)</p> <p>Ex-Namorado(a)</p> <p>Filho(e)</p> <p>Irmão(â)</p> <p>Amigos/conhecidos</p> <p>Desconhecido(s)</p> <p>Cuidador(s)</p> <p>Patrônio/chefe</p> <p>Pessoas com relação institucional</p>	<p>1- Sim 2- Não 9- Ignorado</p> <p><input type="checkbox"/> Policial/agente de lei</p> <p><input type="checkbox"/> Própria pessoa</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p>	<p>61 Sexo do provável autor da agressão</p> <p>1 - Masculino</p> <p>2 - Feminino</p> <p>3 - Ambos os sexos</p> <p>9 - Ignorado</p> <p>62 Suspeita de uso de álcool</p> <p>1- Sim</p> <p>2- Não</p> <p>9- Ignorado</p>
<p>63 Encaminhamento no setor saúde</p> <p>1 - Encaminhamento ambulatorial</p> <p>2 - Internação hospitalar</p> <p>8 - Não se aplica</p> <p>9 - Ignorado</p>			
<p>64 Encaminhamento de pessoa atendida para outros setores</p> <p>1- Sim 2- Não 9- Ignorado</p> <p><input type="checkbox"/> Conselho Tutelar (Criança/Adolescente)</p> <p><input type="checkbox"/> Vara da Infância / Juventude</p> <p><input type="checkbox"/> Caso Abrigo</p> <p><input type="checkbox"/> Programa Sentinelha</p> <p><input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher/DEAM</p> <p><input type="checkbox"/> Delegacia de Prot. da Criança e do Adolescente</p> <p><input type="checkbox"/> Outras delegacias</p> <p><input type="checkbox"/> Ministério Público</p> <p><input type="checkbox"/> Centro de Referência da Mulher</p> <p><input type="checkbox"/> Centro de Referência da Assistência Social/CREAS-CRAS</p> <p><input type="checkbox"/> Instituto Médico Legal (IML)</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p>			
<p>65 Violência Relacionada ao Trabalho</p> <p>1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado</p>		<p>66 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT)</p> <p>1- Sim 2- Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado</p>	
<p>67 Circunstância da lesão</p> <p>CID 10 - Cap XX</p>			
<p>68 Classificação final</p> <p>1 - Confirmado</p> <p>2 - Descartado</p> <p>3 - Provável</p> <p>8 - Inconclusivo</p>		<p>69 Evolução do caso</p> <p>1 - Alta</p> <p>2 - Evasão / Fuga</p> <p>3 - Óbito por Violência</p> <p>4 - Óbito por outras causas</p> <p>9 - Ignorado</p>	
<p>70 Se óbito por violência, data</p>		<p>71 Data de encerramento</p>	
<p>Nome do acompanhante</p> <p>Vínculo/grau de parentesco</p> <p>(DDD) Telefone</p>			
<p>Observações Adicionais:</p>			
<p>Disque-Saúde 0800 61 1997</p>		<p>Central de Atendimento à Mulher 180</p>	
<p>Município/Unidade de Saúde</p>		<p>Disque-Denúncia - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 100</p>	
<p>Name</p>		<p>Função</p>	
		<p>Cód. da Unid. de Saúde/CNES</p> <p>Assinatura</p>	



ANEXO II

- FLUXOGRAMA DA REDE INTERSETORIAL

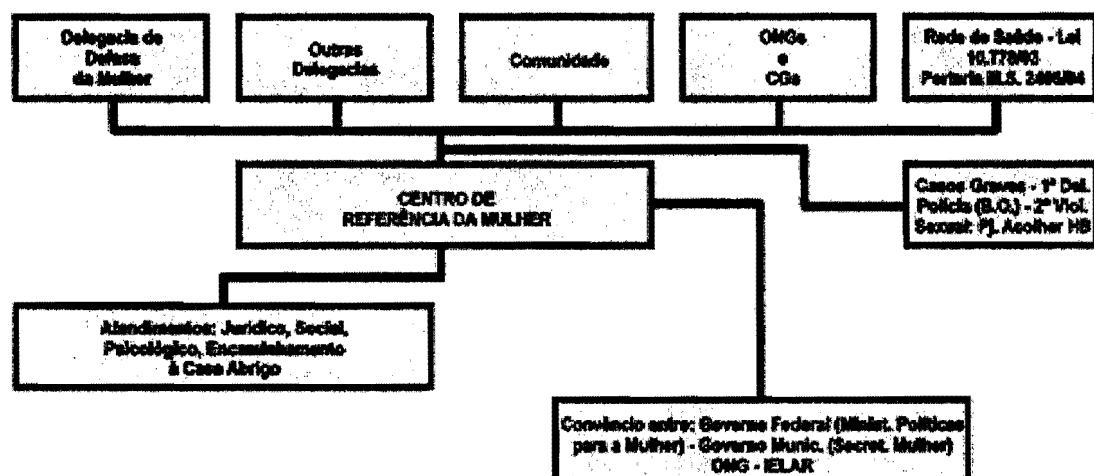
FLUXOGRAMA - CRIANÇA E ADOLESCENTE



Fonte: SMS São José do Rio Preto

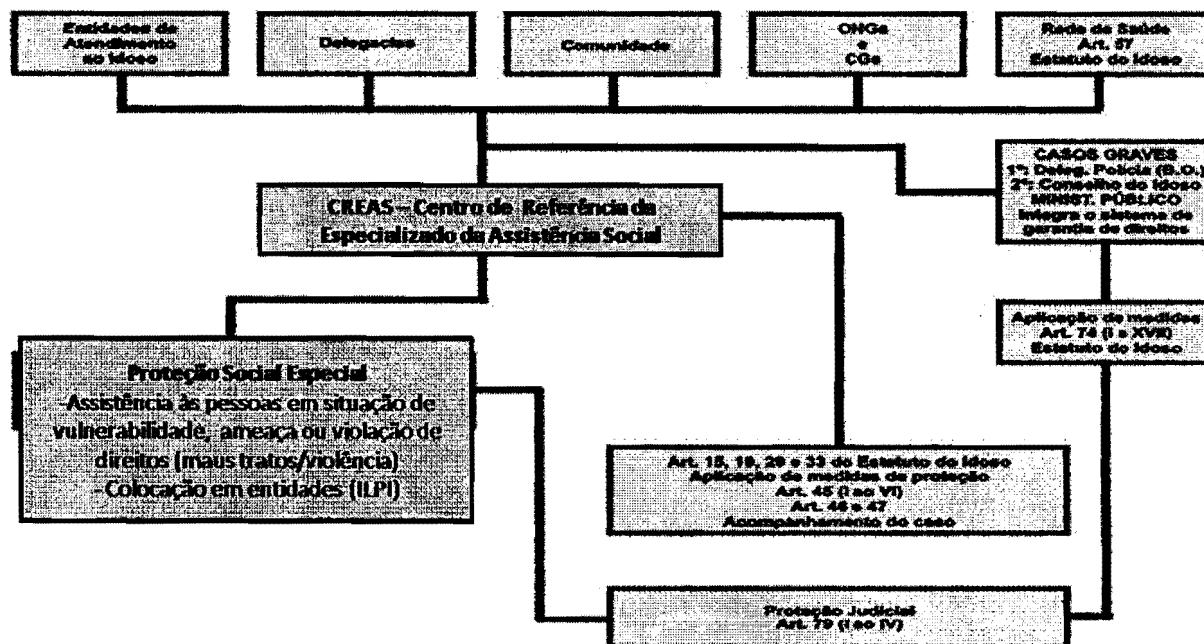


FLUXOGRAMA - MULHER



Fonte: SMS São José do Rio Preto

FLUXOGRAMA - IDOSO

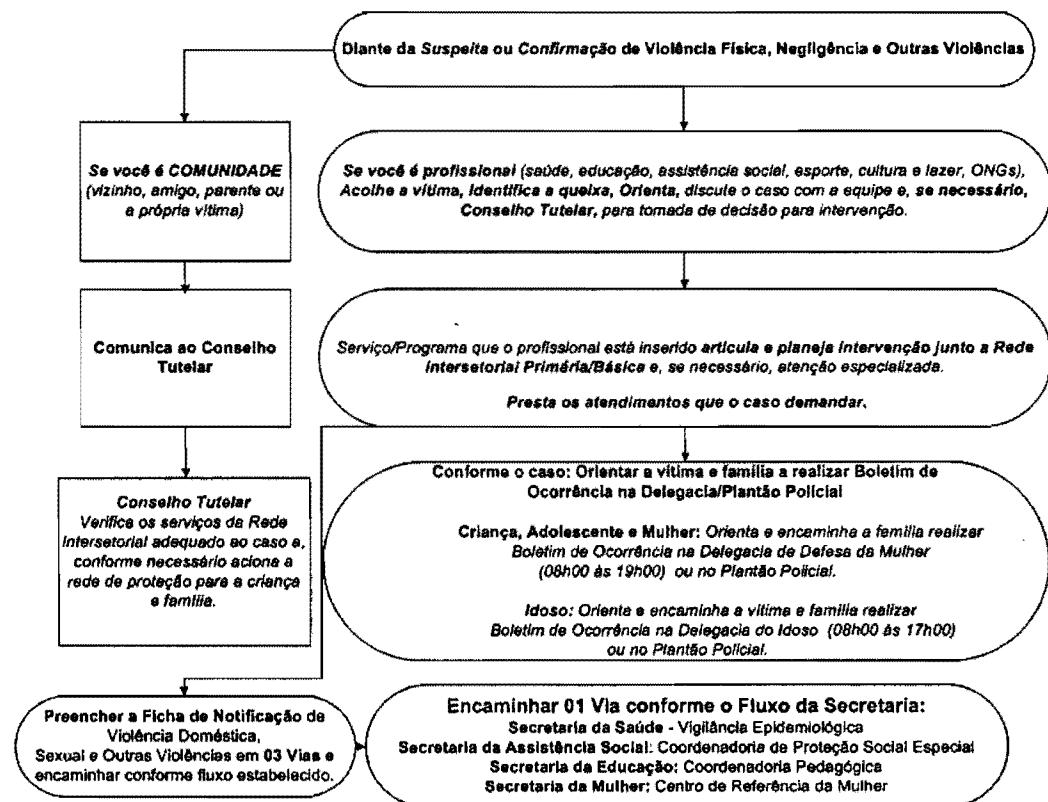


Fonte: SMS São José do Rio Preto - SP



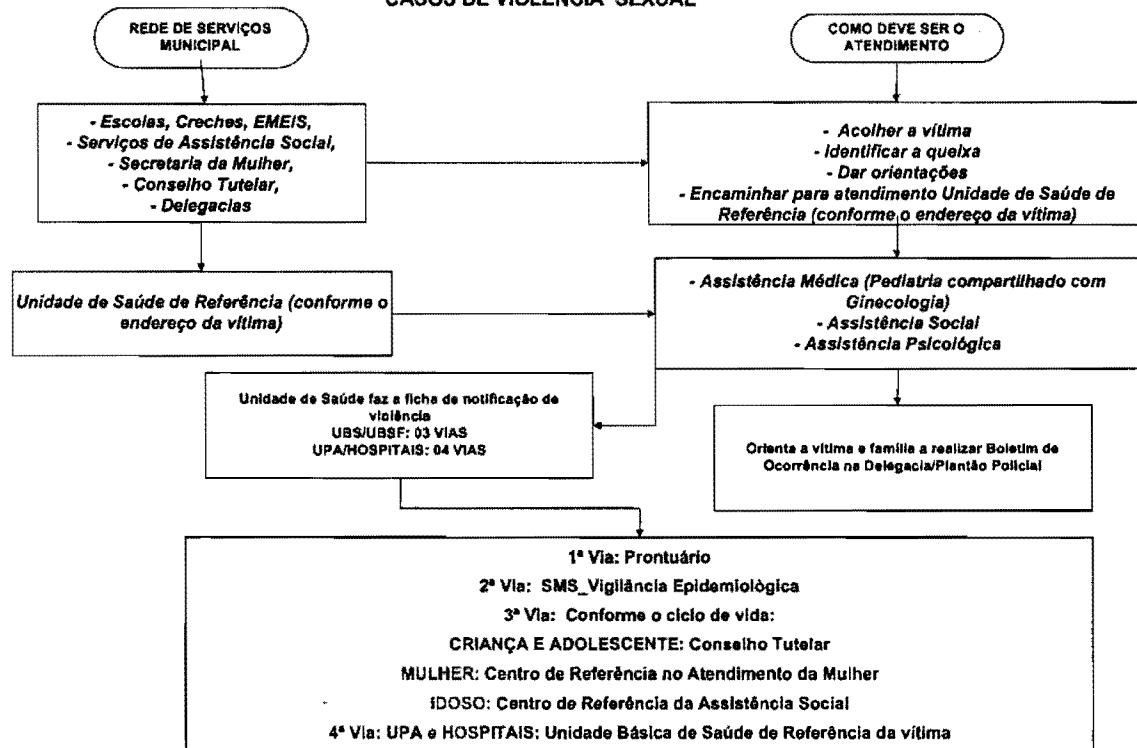
ANEXO III - Fluxograma do Atendimento Intersetorial dos casos de Violência Doméstica, Sexual e Outras Violências

FLUXOGRAMA DO ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO NA REDE INTERSETORIAL DOS CASOS DE VIOLENCIA FÍSICA, NEGIGÊNCIA E OUTRAS VIOLENCIAS

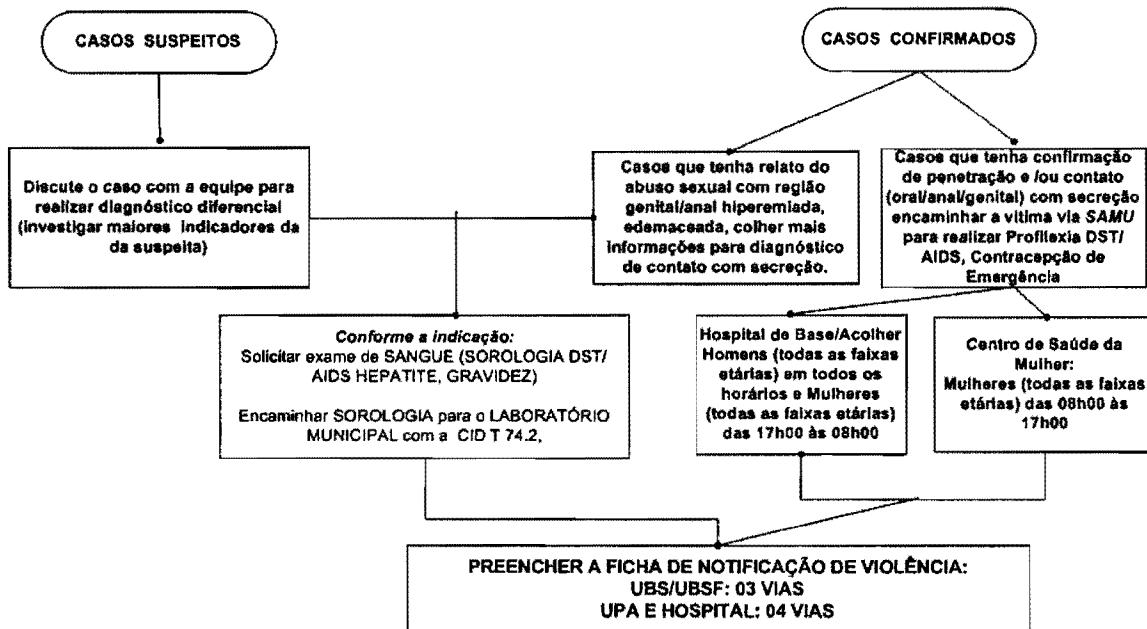




FLUXOGRAMA DO ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO DA REDE INTERSETORIAL NOS CASOS DE VIOLENCIA SEXUAL



FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DOS CASOS DE VIOLENCIA SEXUAL





DECRETO DO EXECUTIVO nº 16.321

De 12 de Junho de 2012

PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 13 de junho de 2012 – pág. B-06,07 e 08 (Class)



DECRETO N° 16.321 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a ampliação da notificação compulsória da violência doméstica, sexual e de outras violências no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Étnia e Educação no Município de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI; da Lei Orgânica deste Município; e

CONSIDERANDO que o fenômeno da violência, pela sua magnitude, diferentes expressões e transcendência, constitui-se em um grave problema de Saúde Pública e que afeta toda a sociedade;

CONSIDERANDO a importância epidemiológica e a relevância das causas externas de morbimortalidade (violências e acidentes) no perfil da saúde da população do Município de São José do Rio Preto e suas repercussões físicas, emocionais e/ou sociais, e que tais eventos, dirigidos a si próprio (suicídios e tentativas) ou a outros (homicídios, agressões físicas, violências sexual, psicológica ou institucional), são evitáveis e previsíveis em maior ou menor grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular uma cultura de prevenção da violência, cultura da paz e promoção da saúde;

CONSIDERANDO que a notificação de violências contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas instituída no município é uma exigência legal, para que a violência doméstica e sexual perpetrada contra esses segmentos da população deixe o "pacto do silêncio e medo" que sempre as caracterizou, e que ainda subsiste a subnotificação nos serviços de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei 8069/90 - ECA, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente nos seus artigos 13, 56 e 245 que trata da obrigatoriedade da notificação de maus-tratos contra criança ou adolescente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 737/GM/MS de 16 de maio de 2001, que aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 936/GM/MS, de 18 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação e implementação e da Vigilância Epidemiológica de Violência e Acidente no Estado de São Paulo e municípios; ressalta a integração de ações envolvendo secretarias e instituições de assistência e proteção às vítimas;

CONSIDERANDO as ações intersetoriais desenvolvidas no Município de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 104, de 25 de janeiro de 2011, que republica e define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território



DECRETO N° 16.321
DE 12 DE JUNHO DE 2012

Assunto: **Dispõe sobre a ampliação da notificação compulsória de violência doméstica, sexual e de outras violências no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia e Educação no Município de São José do Rio Preto.**

Devido ao grande nº de páginas de publicação, os arquivos de publicação não foram scaneados, permanecendo na Diretoria Legislativa para consulta.